



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### LEI Nº 738/2018

“Dispõe sobre a revogação de Lei nº 658/2014 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, após aprovação pelos vereadores, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica revogada a Lei Municipal nº 658, de 18 de março de 2014 em decorrência de sua manifesta inconstitucionalidade.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em Vigor na data de sua Publicação.

Guiricema, 12 de junho de 2018.

  
**Ari Lucas de Paula Santos**  
**Prefeito Municipal**